

Universidade
Estadual de GoiásESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o grupo de trabalho (GT) responsável por propor ações que visam garantir a efetividade do ingresso na Universidade Estadual de Goiás.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.603, de 16 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. os indicadores dos últimos vestibulares (SEI nº 70691975), que demonstram discrepâncias entre o número total de cadastros no processo seletivo, na quantidade de inscrições efetivamente pagas, bem como do número de candidatos ausentes e, ainda, do posterior número de matrículas realizadas;

2. a necessidade de se estabelecer ações efetivas em prol de garantir o ingresso dos candidatos às vagas oferecidas no vestibular,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho (GT) responsável por propor ações que visam garantir a efetividade do ingresso na Universidade Estadual de Goiás, conforme Anexo Único desta Resolução, no que tange:

I - à política de isenção de taxas;

II - às ações que visem diminuir as taxas de abstenções nas provas dos vestibulares, tanto dos candidatos pagantes quanto dos isentos;

III - aos requisitos de efetivação de matrícula, como entrega de documentação, exames de saúde, dentre outros.

Art. 2º A entrega dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser feita até o dia 31/05/2025.

Art. 3º O resultado do trabalho do GT deverá estabelecer os setores responsáveis pela adoção da ação proposta, de acordo com as competências previstas no Estatuto da UEG e demais normativas internas, e posterior encaminhamento ao Conselho Universitário para aprovação das medidas sugeridas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

174ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, aos 26 de fevereiro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO ÚNICO

GRUPO DE TRABALHO SOBRE A EFETIVIDADE DO INGRESSO NOS PROCESSOS SELETIVOS

N.	MEMBRO	CPF	SUPLENTE	CPF
1	Adriana Roveri das Neves	***.962.761- **	Pedro Henrique Máximo Pereira	***.951.721- **
2	Anderson Cavalcante Gonçalves	***.123.191- **	Valdir Specian	***.365.978- **
3	Michelle Ferreira de Oliveira	***.352.891- **	Wilmont de Moura Martins	***.942.291- **
4	Amanda Mendes de Freitas	***.953.001- **	Eduardo César de Souza	***.120.331- **
5	José Henrique da Silva Taveira	***.822.526- **	Vinicius Polzin Druciaki	***.971.549- **
6	Júlio César Xaveiro dos Santos	***.729.741- **	Reginaldo Estevão de Moraes	***.501.641- **
7	Késia Rodrigues dos Santos	***.983.571- **	Valéria Soares de Lima	***.647.251- **
8	Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa	***.658.021- **	Sandra Máscimo da Costa e Silva	***.674.251- **
9	Heber Pimenta Fernandes	***.749.401- **	Lucas Cisne Cavalcante	***.225.011- **
10	Marcos Vinicius Ribeiro	***.125.329- **	Rodrigo Messias de Souza	***.922.701- **
11	Júlio Cesar Meira	***.036.439- **	Deborah Magalhães de Barros	***.387.031- **



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 28/02/2025, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71084475** e o código CRC **590CA441**.



Referência: Processo nº 202500020003437



SEI 71084475